

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.723-C DE 2006

Erige em monumento nacional a Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica erigida em monumento nacional a Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator